



Procedimento de Gestão

Procedimento de Denúncia

Aprovado por: Dallas Hampton

Código: PG-16

Data: 17/10/2018

Revisão: 01

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4. DEFINIÇÕES	3
5. RESPONSABILIDADES	4
6. DESCRIÇÃO	5
6.1. Relato de Informações	5
6.2. Mecanismos para Denúncia	5
6.3. Proteção/Confidencialidade	6
6.4. Investigação	7
7. REGISTROS	7
8. ANEXOS	7
9. HISTÓRICO DE REVISÕES	7

1. OBJETIVO

Qualquer organização moderna e diversificada está sujeita a diversos riscos, dentre eles a possibilidade de ocorrência de incidentes que podem vir a prejudicar a sua reputação, seus valores e o bem-estar dos seus funcionários, seja por meio de atividades criminosas, fraudulentas (com a intenção de obter benefícios, para si ou para outro, por meio de atos desonestos e enganosos como suborno, Conflito de Interesses, furto etc.), tráfico, danos à propriedade, ou por atos de discriminação e assédio. Estes incidentes podem surgir do comportamento inadequado de uma ou mais pessoas, ou de uma violação deliberada das políticas da empresa pelos seus funcionários e, por isso, precisam ser apurados e corrigidos com eficácia, para o fim de limitar os impactos aos negócios e, principalmente, aos demais colaboradores.

O Grupo DP World está comprometido em conduzir os seus negócios com os mais altos padrões de honestidade e integridade. Como forma contributiva, contamos com um canal de denúncias externo e independente, justamente para proporcionar a todas as partes interessadas (sejam Integrantes ou parceiros externos) um mecanismo de relato gratuito e confidencial, seguro de qualquer risco de retaliação.

Este procedimento busca fornecer os meios e os sistemas de comunicação apropriados, além de encorajar e oferecer aos Integrantes a segurança e a orientação necessária para que relatem todas as suas suspeitas genuínas acerca de questões irregulares, desonestas e fraudulentas, de forma simples e efetiva. A DP World investigará todas as Denúncias de forma eficaz e confidencial, garantindo a devida proteção à identidade do Denunciante, se esta for a sua vontade.

Este procedimento infere que todos os relatos de irregularidade serão feitos de boa-fé e não de forma Mal-Intencionada, imprudente ou para ganho pessoal. Qualquer Denúncia que não seja feita de boa-fé estará sujeita à ação da DP World, a seu exclusivo critério, de acordo com os seus procedimentos disciplinares.

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento é aplicável, com efeito imediato, a todos os Integrantes, aprendizes e estagiários da DP World Santos, suas subsidiárias e qualquer empresa ou entidade gerenciada ou operada por ela, e aos consultores, fornecedores, terceirizados, trabalhadores portuários avulsos ("TPAs"), clientes e demais parceiros de negócio.

Sem prejuízo, a aplicação e cumprimento desse procedimento será encorajado entre todos os parceiros de negócio e *joint ventures* em que a DP World Santos tenha participação.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este procedimento deve ser lido em conjunto com as seguintes políticas:

- ✓ *Global Whistleblowing Policy* (Política Global de Denúncias);
- ✓ *Global Fraud Policy* (Política Global de Fraudes); e
- ✓ DG-15 - Código de Conduta da DP World Santos.

4. DEFINIÇÕES

Conflitos de Interesses - pode assumir diversos formatos, reais ou deduzidos, mas em geral surge quando um Integrante usa da autoridade do seu cargo para: a) influenciar as decisões de negócio da companhia de maneira que conceda vantagem ou benefício financeiro indevido a ele mesmo, a membros da sua família e/ou a terceiros, ou b) obter um benefício para ele mesmo, para membros da sua família e/ou para terceiros, além da remuneração que ele está autorizado a receber por desempenhar suas responsabilidades.

Denúncia – significa a divulgação, pelo Denunciante, de informações relacionadas à suspeita e/ou efetiva Fraude

ou qualquer outra irregularidade de natureza semelhante, feita de boa-fé, livre de qualquer Má-Intenção, imprudência ou para ganho pessoal, podendo incluir:

- ✓ Atividade criminosa;
- ✓ Perigo à saúde e à segurança, ou danos ao meio ambiente;
- ✓ Falha em cumprir com qualquer obrigação profissional, legal ou requisitos regulatórios;
- ✓ Suborno;
- ✓ Fraude ou má gestão financeira;
- ✓ Negligência do desempenho das atividades;
- ✓ Violação das políticas e procedimentos internos da DP World;
- ✓ Conduta com probabilidade de prejudicar a reputação da DP World;
- ✓ Divulgação não autorizada de informações confidenciais;
- ✓ O encobrimento deliberado de qualquer um dos itens acima.

Denunciante – significa a pessoa, de qualquer nível, dentro ou fora do Grupo, que traga, de boa-fé, uma preocupação genuína, e divulgue informações de suspeita de Fraude ou qualquer outra irregularidade de natureza semelhante.

Fraude – significa um ato ou omissão desonesto(a) e intencional, realizado(a) com a finalidade de enganar ou induzir terceiros à prática de ações e/ou declarações falsas, oralmente ou por escrito, com o objetivo de obter quantias em dinheiro ou benefícios outros, para si ou pra outrem, ou de burlar ou ilidir qualquer obrigação do Grupo. A Fraude, por definição, não está restrita a benefícios monetários ou materiais. Esta definição inclui qualquer benefício indevido.

Grupo – significa a DP World, suas subsidiárias e qualquer empresa ou entidade gerenciada ou operada por ela.

Integrante(s) – significa todo trabalhador contratado pela DP World Santos, sob regime CLT, incluindo tele-trabalhadores, trabalhadores de meio período, trabalhadores eventuais e temporários, e voluntários.

Investigação – significa o processo estabelecido pela DP World Holding para a coleta e análise de informações, para determinar se uma Denúncia tem fundamento, ou se qualquer ato desonesto ou antiético efetivamente ocorreu, se houve a caracterização de Fraude ou outra irregularidade de natureza semelhante, e, se for esse o caso, a parte(s) envolvida(s) e responsável(is).

Mal-intencionado – significa um relato feito sem fundamento, caracterizado por maldade, ódio e desprezo do informante, ou por ser deliberadamente prejudicial ou maldoso ao acusado, sem impactos à DP World.

R-Conformidade – significa a pessoa responsável pela implantação e administração do sistema de conformidade no âmbito da DP World Santos.

5. RESPONSABILIDADES

O R-Conformidade é responsável pela revisão do presente Procedimento de Gestão de tempos em tempos, bem como pelo monitoramento de sua devida implantação e cumprimento.

Todos os Integrantes devem reportar, conforme previsto neste procedimento, qualquer violação aos seus preceitos, suspeita de Fraude, ou qualquer outra irregularidade de natureza semelhante que tenham identificado. As Denúncias, sejam elas feitas por escrito ou oralmente – a depender da ferramenta escolhida –, deverão ser feitas com o maior número de detalhes possível. Todas as Denúncias, relatos e contatos de que trata o presente podem ser feitos em Português.

Todas as dúvidas relacionadas a este procedimento devem ser direcionadas à Secretaria Corporativa do Grupo, por meio do e-mail secretariat@dpworld.com.

6. DESCRIÇÃO

6.1. Relato de Informações

Em linha com a *Global Fraud Policy* (Política Global de Fraudes) e a DG-15 - Código de Conduta da DP World Santos, todos os Integrantes devem agir honestamente e sempre com os níveis mais elevados de integridade e ética ao conduzirem os negócios do Grupo nos quais estejam envolvidos. Todos os Integrantes têm, também, a responsabilidade de reportar, tempestivamente, para a equipe apropriada ou ao R-Conformidade, qualquer violação às políticas da companhia, suspeita de Fraude ou qualquer outra irregularidade de natureza semelhante que tenham identificado.

Por sua vez, todos os gestores devem ficar alertas, reconhecer os riscos, estar cientes dos indícios de irregularidade ou atos corruptos, e responder a todos os relatos e indicações sobre o tema, ao mesmo tempo em que garantem a confidencialidade e proteções veiculadas por meio deste procedimento.

Todas as pessoas são fortemente encorajadas a relatar qualquer preocupação que tenham em relação aos temas dispostos acima, da forma mais detalhada possível, de acordo com este procedimento. Considerando a probabilidade de que referidas preocupações estejam relacionadas, em geral, à conduta dos funcionários da DP World e, portanto, possam apresentar um conflito difícil e pessoal para o Denunciante, existem diversos métodos de relato, conforme indicados a seguir, disponíveis a todos os Integrantes e ao público em geral.

O canal de denúncias busca identificar e corrigir condutas criminosas e/ou fraudulentas, não constituindo meio adequado para reclamações pessoais de natureza diversa, como suposto conflito com hierarquias e/ou pares. Estes casos, especificamente, devem ser tratados diretamente com seu líder direto, ou líder do seu líder (e assim sucessivamente) ou com o Diretor de Pessoas.

6.2. Mecanismos para Denúncia

6.2.1. Canal de Denúncias - Site da DP World Santos (Internet)

Se você tiver testemunhado ou suspeitar de qualquer conduta fraudulenta ou criminosa que afete ou possa vir a afetar os negócios da DP World ou seus Integrantes e, independentemente do motivo, não se sente confortável em informá-la ao seu líder direto, você pode acessar o canal de denúncias, ferramenta gratuita, segura, completamente confidencial, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, veiculada por meio do site da DP World Santos na Internet: <http://www.dpworldsantos.com/canal-de-denuncias/>.

Ao acessar o canal de denúncias, conforme disponibilizado no site da DP World Santos, você encontrará duas possíveis formas de apresentar o seu relato:

- ✓ via questionário; ou
- ✓ via telefone gratuito (0800 761 4120 / código de acesso: 37967#).

6.2.2. Canal de Denúncias - Intranet

A página inicial da Intranet da DP World Santos fornece um *link* para acesso ao canal de denúncias, que funcionará conforme indicado no item 6.2.1 deste procedimento.

6.2.3. E-mail

Você poderá enviar sua Denúncia por e-mail, diretamente à empresa independente contratada pela DP World, por meio do endereço de e-mail dpworld@expolink.co.uk.

O e-mail, assim como os demais mecanismos, será seguro e sigiloso e, caso deseje permanecer no anonimato, indicamos que você não envie o seu relato via e-mail corporativo, uma vez que ele será encaminhado à equipe competente para Investigação.

6.2.4. Carta

Você poderá seguir com sua Denúncia por meio de uma carta detalhada, que deverá ser enviada para:

*DP World
Departamento de Auditoria Interna do Grupo
A/C: Chefe de Serviços de Risco de Fraude do Grupo
PO Box (Caixa Postal) 17000
Zona Franca de Jebel Ali – Dubai, EAU*

6.2.5. Relato Direto

Todas as pessoas terão, ainda, a opção de reportar as suas Denúncias diretamente ao Chefe de Serviços de Risco de Fraude da DP World Holding, ou um membro de sua equipe, também do Departamento de Auditoria Interna do Grupo, em:

*DP World
Departamento de Auditoria Interna do Grupo
4o andar, Prédio 17
Zona Franca de Jebel Ali – Dubai, EAU*

6.3. Proteção/Confidencialidade

As Denúncias serão recebidas por empresa independente, terceirizada e especializada nesta função. Todas as informações relatadas serão tratadas com o máximo sigilo e enviadas à equipe competente para Investigação.

Todos os mecanismos de Denúncia, conforme indicados acima, viabilizam ao Denunciante a possibilidade de seguir com sua Denúncia de forma confidencial e anônima, de modo que se sinta confortável e seguro ao fazê-lo. Neste caso, em hipótese alguma será identificado à DP World.

Este procedimento, contudo, não encoraja que as Denúncias sejam feitas de forma anônima, uma vez que isso poderá dificultar a busca por informações adicionais essenciais.

Qualquer Denúncia recebida pelos mecanismos acima indicados será mantida em completo sigilo, e qualquer detalhe relacionado a qualquer possível problema de Fraude ou irregularidade de natureza semelhante só será divulgado às pessoas que realmente precisarem ter conhecimento da informação para o desempenho adequado do seu cargo ou função, na exata extensão do realmente necessário.

Quando provas forem encontradas sugerindo que alguém tentou identificar o Denunciante, essa pessoa estará sujeita a ação disciplinar, conforme o caso.

Ainda que vá de encontro com o que a DP World realmente acredita, os Denunciantes podem ser retratados negativamente como alguém que está "entregando seus colegas", um "espião", ou alguém que possa estar revelando informações com repercussões significativas e graves para o acusado. Desse modo, é compreensível que o Denunciante tenha receio de seguir com uma Denúncia, e medo de ser exposto e/ou sofrer qualquer tipo de retaliação como intimidação, assédio, demissão ou até violência dos seus colegas ou superiores.

A DP World reconhece essa preocupação e não tolerará qualquer tipo de retaliação relacionada aos Denunciantes. Também será fornecido suporte aos Integrantes que, nos termos deste procedimento, levantarem preocupações genuínas e de boa-fé, ainda que essas informações não sejam estabelecidas como Fraude ou outra irregularidade. Os Denunciantes devem se sentir seguros de que não serão feitos de vítima, nem estarão em desvantagem de qualquer tipo, e qualquer pessoa que considerar estar sendo exposta de modo contrário deve, em primeiro lugar, entrar em contato com o R-Conformidade.

Neste sentido, qualquer Denunciante que acreditar ter sido vítima de qualquer retaliação tem o direito de apresentar, ao Diretor de Pessoas e/ou ao R-Conformidade, uma reclamação formal por escrito, que deverá ser feita dentro de 6 meses a partir da retaliação inicial ou, se houver diversas ocorrências, dentro de 6 meses a partir do último incidente, e será investigada pela área de Pessoas da DP World.

6.4. Investigação

Observada metodologia de Investigação estabelecida pela DP World Holding, o Denunciante e as informações por ele relatadas serão, durante todas as fases da Investigação, mantidas em sigilo e tratadas com imparcialidade.

As Denúncias serão individualmente categorizadas, a depender das informações recebidas e do nível da Fraude ou irregularidade, de natureza semelhante, identificada. Todas as Denúncias serão inicialmente investigadas pela equipe de Risco de Fraude da DP World Holding, ou por funcionários por ela designados, e o resultado de cada Investigação será registrado em um relatório específico, com base no qual um resumo será compilado de acordo com as políticas e procedimentos do Grupo e destinado à Gestão de Fraudes para providências.

Respostas sobre o resultado da Investigação de determinada Denúncia podem ser apresentadas ao Denunciante correspondente, mas apenas se houver a sua permissão para a divulgação das suas informações de contato. Destaca-se, no entanto, que a DP World não pode garantir que o resultado da Investigação será o resultado esperado pelo Denunciante e, neste sentido, defende seu direito à decisão final.

7. REGISTROS

Os registros relacionados à determinada Denúncia serão mantidos em arquivo pela DP World Holding pelo período mínimo de 10 anos, com acesso restrito.

8. ANEXOS

Não há.

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO DOS ITENS REVISADOS	DATA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
00	Emissão Inicial.	16/07/2018	Marcos de Santis	Dallas Hampton
01	Item 4 – Exclusão do tópico “erros judiciais” em definições de denúncias. Item 6.2.5 – Exclusão de reporte de denúncias aos Líderes diretos, R-Conformidade e ao Diretor de Pessoas;	17/10/2018	Marcos de Santis	Dallas Hampton

REVISÃO	DESCRIÇÃO DOS ITENS REVISADOS	DATA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
	Item 6.3 – Inclusão de apresentação ao Diretor de Pessoas e/ou ao R-Conformidade declaração formal pelo denunciante em casos de retaliação.			